

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	528/2020
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

Aditivo nº 039/2021
Processo nº 528/2020
Contrato 084/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 084/2020, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI**, sediada na Rua 21, Quadra .03, Nº 03, Cohatrac II, São Luís – MA, CEP 65054-280, CNPJ nº 17.723.085/0001-39, neste ato representada por PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI, RG nº 0355759220006 SSP-MA, CPF nº 601.835.923-52, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 084/2020:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, que trata a cláusula Sétima do Contrato nº 084/2020, que fica prorrogado até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.





DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	528/2020
RUBRICA	
MATRIC.	2038065
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 14 de maio de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. João Gustavo Santos de Araújo CPF: 937.041.193-34
2. João Gabriel Gondão Coelho CPF: 040.549.013-52